

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal durante 30 dias a contar de 21.103.1.2025

**DECRETO Nº 19, DE 21 de março de 2025.**

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).**

**Anderson de Azevedo Vargas**, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2344, 1 de janeiro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
05	SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
20.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
20.122.0002.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000086 - 3.3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0002	Gestão do Poder Executivo	
10.301.0002.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE REC 0040	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000567 - 3.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
005	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
08.122.0002.2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000835 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>25.050,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
05	SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
20.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
20.122.0002.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E	




	DESENV.RURAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000087 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0002	Gestão do Poder Executivo	
10.301.0002.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE REC 0040	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000565 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
005	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
08.122.0002.2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000836 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>25.050,00</b>

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 21 de março de 2025.

  
**Anderson de Azevedo Vargas**  
*Prefeito Municipal*

**Registrado e Publicado**

  
**Janice Machado de Azevedo**  
*Agente Administrativo Auxiliar*